Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba
De 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015
Edição 62 | Ano III
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Mais de 45 km de vias pavimentadas

Prefeitura pretende implantar novos cursos de Tecnologia na Fatec Santana de Parnaíba

Sempre colocando a educação como uma das prioridades desta administração, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMEDES), está em tratativas com o Centro Paula Souza para viabilizar a implantação de novos cursos de tecnologia em diversas áreas na Fatec Santana de Parnaíba. ***Pág. 3***

Após 30 anos de espera moradores do Cristal Park finalmente têm água encanada em suas casas

Acontece Santana de Parnaiba

Semedes divulga vagas de emprego. *Pag 2*

Assistência Social promove "Dia de Beleza" *Pag 3*

Fotos: Marcio Koch

Nesta semana, a prefeitura iniciou uma nova etapa para levar água encanada aos moradores do bairro Cristal Park. Os funcionários da Sabesp já estão fazendo a ligação dos cavaletes de água nas residências do bairro. Após o anúncio feito em setembro do ano passado, a prefeitura e a Sabesp têm se empenhado para que o bairro possa receber água em suas casas. ***Pág. 4***

Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 62**

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Construção da alça de acesso a ponte sobre o Rio Tietê

Cidade nos Planos de Deus com o Pastor Elias Pereira dos Santos

O que torna alguns casamentos felizes e outros infelizes? Certamente são as pessoas que fazem parte dele. No começo tudo é lindo e maravilhoso. As mulheres se arrumam, se perfumam, seus cabelos são da moda, bem pintados, bem cortados. As unhas perfeitas. Desleixo jamais... Daí vem o casamento, os filhos, daí é aquele horror. Salão de beleza só para festas, talvez por preguiça ou para não gastar. A roupa bem velha, camiseta surrada, pronta para a faxina. Cabelo só amarrado ou bem curtinho (não gasta tempo). A turma das amigas se separa. As novas "amigas" são as namoradas e esposas dos amigos do marido. Acaba o romance, um jantarzinho a dois. Tudo passa a ser aquela rotina. Aquele dia-a-dia previsível. Limpar a casa, lavar roupas, louça, fazer o almoço e o jantar... E o tempinho para o romance, só para o casal não acontece mais...

Quando a pregação é sobre a família, logo começam as cotoveladas entre marido e esposa. Quando o pastor fala da esposa se sujeitar ao marido, o marido olha para a esposa e diz: "Tá ouvindo?" Não demora muito começa a parte do marido amar a esposa e então é a mulher que dá a cotovelada. Na Bíblia Deus nos dá a receita da família que Ele planejou. É um plano simples, mas facilmente nos esquecemos dele e não demora muito os problemas começam a aparecer. De vez em quando precisamos voltar ao ensino bíblico, relembrar e avaliar as nossas atitudes dentro da família. Esteja sua família passando por uma fase boa ou difícil, vale a pena dar uma pausa e ouvir o que a Palavra de Deus diz sobre o relacionamento familiar.

Pr. Elias Pereira dos Santos
Assembléia de Deus – Min. do Brasil
Rua Estados Unidos, 286 – Jardim São Luís (Matriz)

Os cultos acontecem as quartas-feiras, sábados e aos domingos as 19h30

A Prefeitura, por meio da Semedes oferece 407 vagas de emprego

Procure o PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador mais perto de sua casa

Bairro	Endereço
Fazendinha	Estrada Tenente Marques, 5.720
Alphaville	Rua Netuno, 49 – Centro de Apoio 1
Centro Histórico	Rua Quinze de Novembro, 654
Jardim Isaura/Parque Santana	Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro	Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera	Rua Di Cavalcanti, 605

Ocupação	Qtde. Vagas	Vagas para			Vagas para		Escolaridade
		Homem	Mulher	Ambos	Idade Mínima	Idade Mínima	
Ajudante de Cozinha	1		X		20	45	Fundamental
Ajudante de Serralheiro	2	X			18	45	Ens. Médio
Assistente Financeiro	1		X		21	45	Ens. Médio
Atendente Balconista	3		X		20	45	Ens. Médio
Auxiliar de Contabilidade	1		X		20	45	Técnico
Auxiliar de Cozinha	1		X		19	50	Fundamental
Auxiliar de Enfermagem	5			X	19	50	Ens. Médio
Auxiliar de Jardinagem	10	X			25	45	Fundamental
Auxiliar de Lavanderia	2			X	18	50	Fundamental
Auxiliar de linha de produção	15	X			21	45	Ens. Médio
Auxiliar de linha de produção	20	X			18	35	Fundamental
Auxiliar de manutenção predial	1	X			25	45	Fundamental
Auxiliar Mecânico de Autos	1	X			18	60	Ens. Médio
Babá	1		X		22	50	fundamental
Churrasqueiro	1	X			18	55	Fundamental
Cobrador de transportes coletivos	15	X			18	55	Fundamental
Conferente de mercadoria	2	X			20	35	Ens. Médio
Costureira em geral	1		X		20	35	Fundamental
Cozinheiro geral	1			X	30	55	Fundamental
Empregado Doméstico nos Serv. Gerais	10		X		20	50	Fundamental
Faxineiro	1	X			20	45	Fundamental
Garçom	1			X	18	35	Ens. Médio
Gerente comercial	1	X			25	45	Ens. Médio
Limpador de vidros	2	X			30	50	Fundamental
Mecânico de manut. de máquina ind.	4	X			25	45	Ens. Médio
Motorista de caminhão	5	X			20	55	Fundamental
Motorista de ônibus urbano	15			X	20	50	Fundamental
Operador de Caixa	1		X		20	35	Ens. Médio
Operador de Telemarketing Ativo	15			X	18	60	Ens. Médio
Operador de Telemarketing receptivo	250			X	18	60	Ens. Médio
Porteiro	4	X			20	45	Ens. Médio
Repositor de mercadorias	1	X			18	45	Fundamental
Saladeiro	1			X	23	30	Ens. Médio
Técnico de Enfermagem	5			X	19	50	Ens. Médio
Técnico de Manutenção de Máquinas	5	X			20	50	Ens. Médio
Vendedor Interno	2			X	18	35	Ens. Médio
Total de Vagas	**407**						

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís
CEP 06502-025 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensaoficial@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *25.000 exemplares*

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 62**

Implantação do Fórum

Prefeitura pretende implantar novos cursos de Tecnologia na Fatec Santana de Parnaíba

Sempre colocando a educação como uma das prioridades desta administração, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMEDES), está em tratativas com o Centro Paula Souza para viabilizar a implantação de novos cursos de tecnologia em diversas áreas na Fatec Santana de Parnaíba.

Inaugurada em Setembro do ano passado, a Fatec ministra o curso superior de Tecnologia em Gestão Comercial nas instalações da Etec Bartolomeu Bueno da Silva, situada na região da Fazendinha, até que o prédio da faculdade de tecnologia, que será construído no terreno ao lado, esteja concluído. Já no primeiro vestibular que aconteceu em outubro mais de 300 pessoas se inscreveram e o município teve um excelente desempenho, porque dos 40 alunos classificados, 58% são moradores de Santana de Parnaíba.

O vestibular é semestral e a abertura das próximas inscrições está prevista para os meses de abril e maio deste ano. De acordo com a FAT (Fundação de Apoio a Tecnologia), responsável pelo processo seletivo, as inscrições somente podem ser feitas pelo site www.vestibularfatec.com.br. No site, o candidato vai ter acesso ao manual onde pode obter informações sobre a matrícula, data, horário e local das provas, entre outras informações fundamentais ao vestibulando.

A duração do curso é de três anos e as aulas acontecem no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h30 e aos sábados no período matutino, das 08h às 11h30.

O Perfil do Profissional em Gestão Comercial

O Tecnólogo em Gestão Comercial define estratégias de venda, gerencia a relação custo e preço final, contribuindo para melhorar a viabilidade da empresa. Pode atuar em redes de franquia, ramo este que possui mais de 1.800 estabelecimentos ligados a esta atividade em todo o país, com segmentos no ramo varejista. Recente pesquisa feita pela Fecomercio aponta que emprego formal nesta área teve um crescimento de 4,5% com destaque para os microempreendedores.

Fotos: Linda Marinho Texto: Renato Menezes

Prefeitura está em tratativas com o Centro Paula Souza para viabilizar a implantação de novos cursos de tecnologia de nível superior na Fatec Santana de Parnaíba

Assistência Social promove "Dia de Beleza"

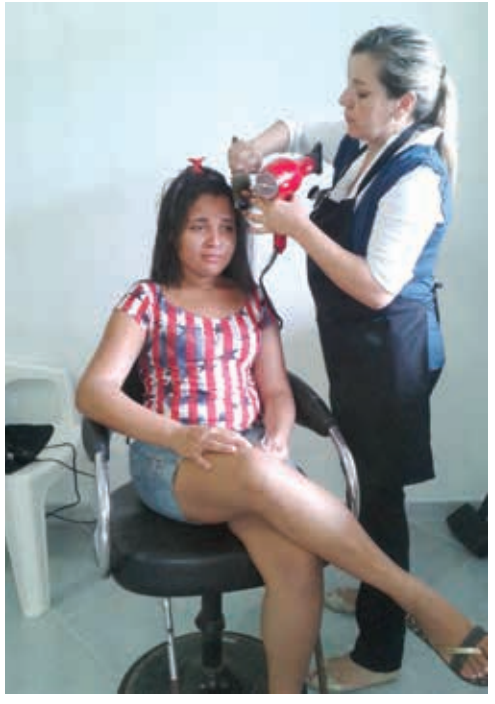

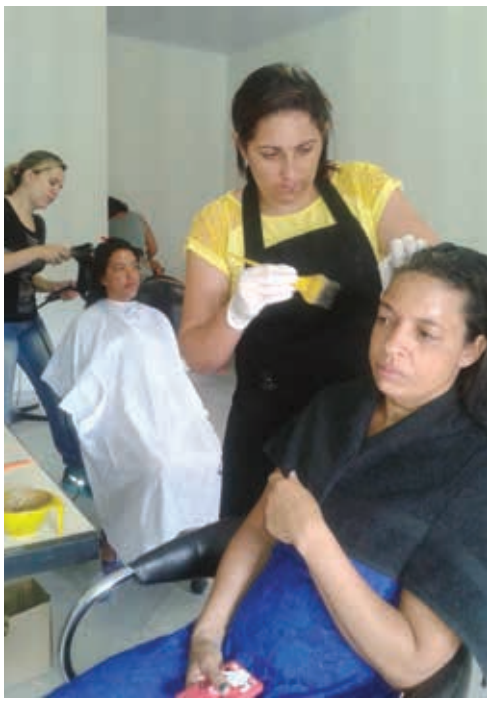

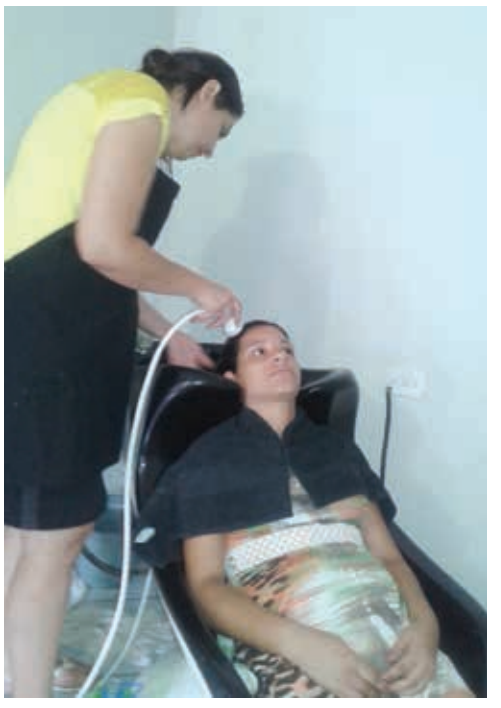

A prefeitura por meio da Secretaria de Assistência Social realizou na última segunda-feira, 26/01, um dia de beleza no NAS (Núcleo de Atendimento Social) dos bairros Jardim Itapuã e Cururuquara.

As mulheres fizeram filas para aproveitar os serviços gratuitos oferecidos por profissionais de coloração de cabelos, corte, escova e sobrancelhas, além de mais bonitas e felizes, sairam com a autoestima renovada.

Para mais informações sobre quando será realizado novamente o "Dia de Beleza" as mulheres podem procurar o NAS ou CRAS mais próximo de sua residência.

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos
Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Ano III - Edição 62

Após 30 anos de espera moradores do Cristal Park finalmente têm água encanada em suas casas

Prefeitura faz a instalação de 100 cavaletes de água no bairro Cristal Park 4

Fotos: Marcio Koch Texto: Renato Menezes

Nesta semana, a prefeitura iniciou uma nova etapa para levar água encanada aos moradores do bairro Cristal Park. Os funcionários da Sabesp já estão fazendo a ligação dos cavaletes de água nas residências do bairro.

Após o anúncio feito em setembro do ano passado, a prefeitura e a Sabesp têm se empenhado para que o bairro possa receber água em suas casas. A primeira etapa, realizada em outubro foi a ligação da adutora de água, em seguida, a Sabesp tratou de realizar a limpeza da rede de água e todos os testes para agora dar início ao segundo passo que é a ligação nas residências. Os cem primeiros cavaletes já foram implantados e os funcionários da Sabesp estão instalando a canalização nas ruas onde os cavaletes foram colocados.

"Parecia que nós não existíamos, pois não recebíamos nenhum benefício aqui em nosso bairro e hoje posso presenciar as melhorias que estão acontecendo aqui, já chegou a iluminação e agora a ligação de água para que não tenhamos que depender mais de caminhões pipa para abastecer, agradeço muito à administração por trazer mais esta melhoria para nosso bairro", falou o munícipe Noel da Conceição.

Sandra Lúcia Prado foi outra moradora que agradeceu pelas realizações que tem sido feitas no bairro: "Ficamos muito felizes em ser lembrados e por sermos tratados como moradores, pois ter água encanada finalmente vai ser uma realidade, meus parabéns pelos trabalhos que a prefeitura vem fazendo", comentou.

O morador Juvenal Macedo regando sua horta após a ligação de água em sua casa, rua Domingos Fernandes no Cristal Park

Funcionários da Sabesp fazem a instalação do cavalete em uma das residências do Cristal Park 4 onde já foram implantados 100 cavaletes

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 3º Quadrimestre / 2014

Data: 27/01/2015 13:19:19
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIME
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**452.700.000,00**	**486.233.694,38**
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	67.905.000,00	72.920.362,78

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O QUADRIMESTRE		
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	**130.671.000,00**	**126.549.699,98**	**123.178.120,07**	**122.760.655,94**
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	**130.671.000,00**	**126.549.699,98**	**123.178.120,07**	**122.760.655,94**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	**28,86**	**26,03**	**25,33**	**25,25**

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

ELIANA PEREIRA VELLOZO
CPF 059.442.948-09
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 6º Bimestre / 2014

Data: 27/01/2015 10:39:20
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Cód Func.	Cód Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01		Legislativa	15.513.500,00	0,00	15.513.500,00	14.720.220,70	793.279,30	14.371.688,24	348.532,46
01	031	Ação Legislativa	15.513.500,00	0,00	15.513.500,00	14.720.220,70	793.279,30	14.371.688,24	348.532,46
04		Administração	114.827.000,00	2.997.500,00	117.824.500,00	112.523.021,35	5.301.478,65	107.246.585,28	5.276.436,07
04	121	Planejamento e Orçamento	4.429.000,00	256.000,00	4.685.000,00	4.354.247,22	330.752,78	3.943.828,98	410.418,24
04	122	Administração Geral	87.222.000,00	1.458.500,00	88.680.500,00	84.274.532,19	4.405.967,81	79.874.901,83	4.399.630,36
04	123	Administração Financeira	18.644.000,00	615.000,00	19.259.000,00	18.884.150,56	374.849,44	18.478.344,33	405.806,23
04	131	Comunicação Social	4.532.000,00	668.000,00	5.200.000,00	5.010.091,38	189.908,62	4.949.510,14	60.581,24
08		Assistência Social	19.144.000,00	4.494.000,00	23.638.000,00	21.998.483,23	1.639.516,77	21.546.324,66	452.158,57
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	135.000,00	0,00	135.000,00	132.600,00	2.400,00	132.600,00	0,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	626.000,00	-44.000,00	582.000,00	468.258,82	113.741,18	468.258,82	0,00
08	244	Assistência Comunitária	18.383.000,00	4.538.000,00	22.921.000,00	21.397.624,41	1.523.375,59	20.945.465,84	452.158,57
09		Previdência Social	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	5.039.774,04	3.660.225,96	5.039.774,04	0,00
09	272	Previdência do Regime Estatutário	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	5.039.774,04	3.660.225,96	5.039.774,04	0,00
10		Saúde	125.177.000,00	20.782.000,00	145.959.000,00	139.389.835,88	6.569.164,12	131.955.804,96	7.434.030,92
10	301	Atenção Básica	37.326.000,00	7.323.000,00	44.649.000,00	43.460.018,16	1.188.981,84	42.743.710,89	716.307,27
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.533.000,00	17.689.000,00	82.222.000,00	78.806.292,19	3.415.707,81	72.627.839,38	6.178.452,81
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	13.459.000,00	1.014.000,00	14.473.000,00	13.588.930,57	884.069,43	13.155.061,00	433.869,57
10	304	Vigilância Sanitária	4.952.000,00	-2.659.000,00	2.293.000,00	1.789.142,78	503.857,22	1.735.507,84	53.634,94
10	305	Vigilância Epidemiológica	4.907.000,00	-2.585.000,00	2.322.000,00	1.745.452,18	576.547,82	1.693.685,85	51.766,33
11		Trabalho	3.192.000,00	52.000,00	3.244.000,00	2.723.608,65	520.391,35	2.666.053,94	57.554,71
11	332	Relação de Trabalho	3.192.000,00	52.000,00	3.244.000,00	2.723.608,65	520.391,35	2.666.053,94	57.554,71
12		Educação	192.295.500,00	25.679.657,91	217.975.157,91	210.510.057,43	7.465.100,48	208.691.750,78	1.818.306,65
12	122	Administração Geral	6.002.000,00	1.228.000,00	7.230.000,00	6.894.388,82	335.611,18	6.827.440,33	66.948,49
12	361	Ensino Fundamental	128.717.000,00	13.508.780,00	142.225.780,00	137.834.628,36	4.391.151,64	136.849.439,09	985.189,27
12	362	Ensino Médio	7.401.000,00	3.276.000,00	10.677.000,00	10.594.881,43	82.118,57	10.590.881,43	4.000,00
12	363	Ensino Profissional	705.000,00	-400.000,00	305.000,00	213.433,52	91.566,48	213.433,52	0,00
12	365	Educação Infantil	46.753.500,00	8.828.877,91	55.582.377,91	53.199.752,42	2.382.625,49	52.444.033,77	755.718,65
12	366	Educação de Jovens e Adultos	408.000,00	-350.000,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
12	367	Educação Especial	2.309.000,00	-412.000,00	1.897.000,00	1.772.972,88	124.027,12	1.766.522,64	6.450,24
13		Cultura	12.667.000,00	-373.000,00	12.294.000,00	12.031.754,81	262.245,19	11.865.510,15	166.244,66
13	392	Difusão Cultural	12.667.000,00	-373.000,00	12.294.000,00	12.031.754,81	262.245,19	11.865.510,15	166.244,66
15		Urbanismo	59.232.000,00	1.450.500,00	60.682.500,00	59.620.150,75	1.062.349,25	56.093.589,84	3.526.560,91
15	451	Infra-Estrutura Urbana	24.221.000,00	-5.122.500,00	19.098.500,00	18.629.339,44	469.160,56	17.381.537,44	1.247.802,00
15	452	Serviços Urbanos	35.011.000,00	6.573.000,00	41.584.000,00	40.990.811,31	593.188,69	38.712.052,40	2.278.758,91
16		Habitação	2.325.000,00	-966.000,00	1.359.000,00	1.310.176,11	48.823,89	1.257.942,52	52.233,59
16	482	Habitação Urbana	2.325.000,00	-966.000,00	1.359.000,00	1.310.176,11	48.823,89	1.257.942,52	52.233,59
17		Saneamento	200.000,00	-195.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00	-195.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
18		Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
22		Indústria	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
22	661	Promoção Industrial	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
23		Comércio e Serviços	560.000,00	-517.000,00	43.000,00	1.615,50	41.384,50	1.615,50	0,00
23	691	Promoção Comercial	560.000,00	-517.000,00	43.000,00	1.615,50	41.384,50	1.615,50	0,00
26		Transporte	3.309.000,00	177.000,00	3.486.000,00	3.009.093,35	476.906,65	2.796.433,52	212.659,83
26	782	Transporte Rodoviário	3.309.000,00	177.000,00	3.486.000,00	3.009.093,35	476.906,65	2.796.433,52	212.659,83
27		Desporto e Lazer	9.946.000,00	138.000,00	10.084.000,00	9.814.841,85	269.158,15	9.512.965,82	301.876,03
27	811	Desporto de Rendimento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
27	812	Desporto Comunitário	9.945.000,00	138.000,00	10.083.000,00	9.814.841,85	268.158,15	9.512.965,82	301.876,03
Reserva de Contingência			**53.616.000,00**	**-6.159.000,00**	**47.457.000,00**		**47.457.000,00**		

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ortopedia 24h no Pam Santa Ana

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Dezembro / 2014

Data: 27/01/2015 10:41:38
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	**36.103.000,00**	**36.103.000,00**	**36.103.000,00**	**47.128.674,69**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.050.000,00	20.050.000,00	20.050.000,00	22.551.990,42
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	22.509.537,09
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	27.787,37
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	14.665,96
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	24.571.681,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	24.571.681,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	53.000,00	5.003,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	**23.510.000,00**	**23.510.000,00**	**23.510.000,00**	**25.624.456,58**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	23.510.000,00	23.510.000,00	23.510.000,00	25.624.456,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	23.510.000,00	23.510.000,00	23.510.000,00	25.624.456,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV	**59.613.000,00**	**59.613.000,00**	**59.613.000,00**	**72.753.131,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**1.453.418,32**	**1.371.155,54**
DESPESAS CORRENTES	2.950.000,00	2.950.000,00	1.402.416,14	1.320.153,36
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	51.002,18	51.002,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**8.705.000,00**	**8.705.000,00**	**5.039.774,04**	**5.039.774,04**
APOSENTADORIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.255.151,56	3.255.151,56
PENSÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	1.784.622,48	1.784.622,48
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	**47.408.000,00**	**47.408.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**59.613.000,00**	**59.613.000,00**	**6.493.192,36**	**6.410.929,58**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	**0,00**	**0,00**	**53.119.807,64**	**66.342.201,69**

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇA

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 6º Bimestre / 2014

Data: 27/01/2015 10:46:42
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

PODER / ORGÃO	SALDO DE EXEC. ANT.		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE					INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATE O BIMESTRE	
Fonte de Recurso		Não		Pagamentos		Cancelamentos			Não		Não
Código Aplicação	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados
PREFEITURA MUNICIPAL											
01.110.0000 - GERAL	7.025.041,91	15.258.824,20	37.586.420,13	6.857.667,64	9.636.206,20	167.374,27	1.433.411,54	0,00	0,00	0,00	4.189.206,46
01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFAN	176.411,71	554.671,14	631.028,96	174.305,34	438.480,03	2.106,37	7.942,36	108.248,75	0,00	108.248,75	108.248,75
01.220.0000 - ENSINO FUNDAM	364.152,06	1.804.456,81	2.652.383,54	350.626,16	1.266.177,40	13.525,90	521.377,22	0,00	0,00	0,00	16.902,19
01.230.0000 - ENSINO MÉDIO	44.870,70	907.444,56	1.833.757,09	44.870,70	333.756,10	0,00	573.688,46	0,00	0,00	0,00	0,00
01.240.0000 - EDUCAÇÃO ESPEC	9.219,52	65.830,60	102.282,99	9.219,52	65.556,10	0,00	274,50	0,00	0,00	0,00	0,00
01.310.0000 - SAÚDE–GERAL	2.873.540,17	5.779.453,42	17.686.613,11	2.666.437,93	3.346.230,51	207.102,24	1.183.611,95	212,59	0,00	212,59	1.249.610,96
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SO	826.456,85	1.045.270,32	3.720.093,09	812.023,74	704.727,36	14.433,11	21.893,00	0,00	0,00	0,00	318.649,96
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUND	794.481,10	0,00	0,00	778.919,38	0,00	15.561,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUND	390.774,17	106.542,44	77.418,76	390.774,17	35.056,44	0,00	71.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.500.0002 - TRANSFERÊNCI	42.803,10	17.411,99	8.909,84	42.803,10	5.863,60	0,00	11.548,39	0,00	0,00	0,00	0,00
05.100.0005 - TRANSFERÊNCIA	0,00	659.904,19	893.265,25	0,00	562.835,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,79
05.110.0000 - INCLUSAO	0,00	30.239,71	30.239,71	0,00	30.239,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.220.0005 - TRANSFERÊNCIA	23.188,00	174.127,34	103.248,81	23.188,00	64.180,05	0,00	89.312,45	0,00	0,00	0,00	20.634,84
05.300.0005 - TRANSFERÊNCIA	1.227.676,40	1.107.281,01	2.518.494,22	1.227.676,40	869.545,53	0,00	237.735,48	0,00	0,00	0,00	0,00
05.310.0000 - INCLUSAO	0,00	179.390,68	1.266.545,14	0,00	154.469,46	0,00	24.921,22	0,00	0,00	0,00	0,00
05.500.0005 - TRANSFERÊNCIA	70.544,30	98.489,87	52.195,88	70.544,30	29.430,09	0,00	69.059,78	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.869.159,99**	**27.789.338,28**	**69.162.896,52**	**13.449.056,38**	**17.542.753,98**	**420.103,61**	**4.246.262,35**	**108.461,34**	**0,00**	**108.461,34**	**6.000.321,95**
CAMARA MUNICIPAL											
00.011.1000 -	128.959,45	10.909,00	7.820,00	128.959,45	7.820,00	0,00	0,00	3.089,00	0,00	3.089,00	3.089,00
TOTAL	**128.959,45**	**10.909,00**	**7.820,00**	**128.959,45**	**7.820,00**	**0,00**	**0,00**	**3.089,00**	**0,00**	**3.089,00**	**3.089,00**
CAIXA DE PREVIDÊNCIA											
00.041.1000 -	20.735,22	0,00	0,00	5.833,02	0,00	14.902,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.735,22**	**0,00**	**0,00**	**5.833,02**	**0,00**	**14.902,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**14.018.854,66**	**27.800.247,28**	**69.170.716,52**	**13.583.848,85**	**17.550.573,98**	**435.005,81**	**4.246.262,35**	**111.550,34**	**0,00**	**111.550,34**	**6.003.410,95**

PODER / ORGÃO	SALDO DE EXEC. ANT.		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE					INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATE O BIMESTRE	
Fonte de Recurso		Não		Pagamentos		Cancelamentos			Não		Não
Código Aplicação	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados

PREFEITO MUNICIPAL
CONTADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 6º Bimestre / 2014

Data: 27/01/2015 10:45:57
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**647.443.000,00**	**686.694.877,91**	**687.722.845,40**
Receita Tributária	227.100.000,00	236.750.000,00	245.812.372,77
Receita de Contribuição	47.160.000,00	51.660.000,00	51.167.798,58
Receita Previdenciária	43.560.000,00	43.560.000,00	48.176.447,00
Outras Contribuições	3.600.000,00	8.100.000,00	2.991.351,58
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	18.260.000,00	22.630.000,00	30.347.814,62
(-)Aplicações Financeiras	18.250.000,00	22.620.000,00	30.347.814,62
Transferências Correntes	350.010.000,00	365.341.877,91	365.842.739,85
Demais Receitas Correntes	23.163.000,00	32.933.000,00	24.899.934,20
Dívida Ativa	11.200.000,00	19.320.000,00	18.300.818,25
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	11.963.000,00	13.613.000,00	6.599.115,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**3.938.780,00**	**3.199.871,50**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	41.071,50
Transferência de Capital	0,00	3.938.780,00	3.158.800,00
Convênios	0,00	350.000,00	2.690.000,00
Outras Tranferências de Capital	0,00	3.588.780,00	468.800,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**0,00**	**3.938.780,00**	**3.158.800,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**44.980.000,00**	**44.980.000,00**	**46.798.891,10**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**602.463.000,00**	**645.653.657,91**	**644.082.754,30**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**518.898.000,00**	**576.447.873,91**	**540.145.308,35**
Pessoal e Encargos Sociais	291.153.000,00	319.903.650,00	308.926.714,67
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.000,00	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	227.744.000,00	256.543.223,91	231.218.593,68
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**518.897.000,00**	**576.446.873,91**	**540.145.308,35**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**48.199.000,00**	**44.368.784,00**	**32.900.730,90**
Investimentos	44.578.000,00	41.023.782,00	29.585.944,58
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	3.621.000,00	3.345.002,00	3.314.786,32
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**44.578.000,00**	**41.023.782,00**	**29.585.944,58**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**53.616.000,00**	**47.457.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**617.091.000,00**	**664.927.655,91**	**569.731.252,93**
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**-14.628.000,00**	**-19.273.998,00**	**74.351.501,37**
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			**-12.238.000,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇA

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 4º Trimestre / 2014

Data: 27/01/2015 13:15:16
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATE O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	244.000.000,00	250.649.821,09		
Transferências da União	37.040.000,00	38.332.306,17		
Transferências do Estado	192.650.000,00	197.251.567,12		
TOTAL	473.690.000,00	486.233.694,38	**TOTAL**	
Retenções ao FUNDEB	44.980.000,00	46.798.891,10	118.422.500,00	121.558.423,60
RECEITAS LÍQUIDAS	428.710.000,00	439.434.803,28		

DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	135.640.500,00	28,63	129.545.745,79	26,64	128.586.151,34	26,45	128.283.793,27	26,38
Educação Infantil	42.673.500,00	9,01	32.081.491,75	6,60	31.575.290,25	6,49	31.525.092,94	6,48
Ensino Fundamental	47.987.000,00	10,13	50.665.362,94	10,42	50.211.969,99	10,33	49.959.809,23	10,27
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	44.980.000,00	9,50	46.798.891,10	9,62	46.798.891,10	9,62	46.798.891,10	9,62

DEDUÇÕES

Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	487.903,96	0,10	487.903,96	0,10	487.903,96	0,10
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	129.057.841,83	26,54	128.098.247,38	26,34	127.795.889,31	26,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	32.081.491,75	6,60	31.575.290,25	6,49	31.525.092,94	6,48
ENSINO FUNDAMENTAL	50.177.458,98	10,32	49.724.066,03	10,23	49.471.905,27	10,17
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.798.891,10	9,62	46.798.891,10	9,62	46.798.891,10	9,62

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

JAILTON APARECIDO RODRIGUES
CPF 120.102.998-84
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 4º Trimestre / 2014

Data: 27/01/2015 13:16:34
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	92.000.000,00	89.680.597,73	44.980.000,00		46.798.891,10	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	368.000,00	556.332,10	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE**			
TOTAL DA RECEITA	**92.368.000,00**	**90.236.929,83**	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			89.680.597,73		46.798.891,10	
TOTAL	**92.368.000,00**	**90.236.929,83**	**DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)**			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	55.420.800,00	54.142.157,90	GANHO	42.881.706,63	PERDA	0,00

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	94.595.000,00	102,41	90.171.106,31	99,93	90.036.908,20	99,78	90.030.736,82	99,77
MAGISTÉRIO	63.432.000,00	68,67	66.444.639,05	73,63	66.444.639,05	73,63	66.440.425,89	73,63
OUTRAS	31.163.000,00	33,74	23.726.467,26	26,29	23.592.269,15	26,14	23.590.310,93	26,14
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			90.171.106,31	99,93	90.036.908,20	99,78	90.030.736,82	99,77
MAGISTÉRIO			66.444.639,05	73,63	66.444.639,05	73,63	66.440.425,89	73,63
OUTRAS			23.726.467,26	26,29	23.592.269,15	26,14	23.590.310,93	26,14

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

JAILTON APARECIDO RODRIGUES
CPF 120.102.998-84
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: 3º Quadrimestre / 2014

Data: 27/01/2015 10:40:50
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.469.255,07	42.472.613,94	15.531.013,89	15.479.961,68	15.811.929,11	20.008.035,54	17.808.101,78	17.321.889,24	17.797.687,88	17.658.785,26	18.273.082,75	22.180.016,63	245.812.372,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.774.319,63	2.185.628,88	1.957.194,86	2.013.968,86	2.148.390,26	2.808.204,27	2.605.597,22	1.345.391,65	2.559.865,68	2.433.714,54	2.562.804,58	5.648.261,57	30.043.342,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.437.949,37	2.822.114,65	2.150.181,89	2.272.033,00	2.972.449,67	2.586.511,58	2.494.220,50	3.081.978,45	1.934.758,23	2.756.270,11	2.602.235,20	2.237.111,97	30.347.814,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.306.378,27	31.523.777,33	30.446.021,95	28.616.485,10	28.485.886,40	22.839.764,14	31.791.329,42	26.112.944,82	31.123.648,67	25.142.238,47	28.034.924,63	33.419.340,65	365.842.739,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.970.465,28	3.387.221,34	1.740.837,48	2.060.189,22	2.129.724,38	2.210.565,59	2.558.606,98	1.146.568,00	2.060.026,52	2.035.502,18	1.536.797,18	2.063.430,05	24.899.934,20
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**79.958.367,62**	**82.391.356,14**	**51.825.250,07**	**50.442.637,86**	**51.548.379,82**	**50.453.081,12**	**57.257.855,90**	**49.008.772,16**	**55.475.986,98**	**50.026.510,56**	**53.009.844,34**	**65.548.160,87**	**696.946.203,44**
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.473.312,82	1.881.973,16	1.687.328,77	1.730.112,37	1.833.466,27	1.903.985,87	1.889.275,47	347.160,67	1.650.970,77	1.667.515,22	1.661.144,27	4.825.744,76	22.551.990,42
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB													46.798.891,10
FUNDEB RECEBIDO	***10.209.724,58***	***7.786.383,15***	***7.244.067,12***	***7.285.767,55***	***6.908.308,50***	***5.594.873,39***	***8.331.447,42***	***6.571.802,64***	***8.237.199,79***	***6.314.350,23***	***6.867.499,26***	***8.329.174,10***	***89.680.597,73***
FUNDEB RETIDO	***6.476.642,77***	***4.515.377,91***	***3.886.481,36***	***3.525.353,65***	***3.643.291,31***	***2.849.228,64***	***3.993.233,18***	***3.285.914,30***	***3.974.983,62***	***3.071.834,61***	***3.380.422,93***	***4.196.126,82***	***46.798.891,10***
TOTAL DEDUÇÕES													**69.350.881,52**
Receita Corrente Líquida													**627.595.321,92**

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 3º Quadrimestre / 2014

Data: 27/01/2015 13:10:45
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF — **3º Quadrimestre**

	R$	%
Receita Corrente Líquida	**627.595.321,92**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	290.765.787,10	46,3301
Limite Máximo (art. 20 LRF)	338.901.473,84	54,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	321.956.400,14	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	753.114.386,30	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	138.070.970,82	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	100.415.251,51	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	43.931.672,53	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇA

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário
Periodo: 6º Bimestre / 2014

Data: 27/01/2015 10:35:27
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	**642.183.000,00**	**685.804.877,91**	**685.804.877,91**	**696.946.203,44**	**-11.141.325,53**
RECEITA TRIBUTÁRIA	227.100.000,00	236.750.000,00	236.750.000,00	245.812.372,77	-9.062.372,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.650.000,00	28.150.000,00	28.150.000,00	30.043.342,00	-1.893.342,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.260.000,00	22.630.000,00	22.630.000,00	30.347.814,62	-7.717.814,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.010.000,00	365.341.877,91	365.341.877,91	365.842.739,85	-500.861,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.163.000,00	32.933.000,00	32.933.000,00	24.899.934,20	8.033.065,80
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.938.780,00**	**3.938.780,00**	**3.199.871,50**	**738.908,50**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	41.071,50	-41.071,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.938.780,00	3.938.780,00	3.158.800,00	779.980,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**44.980.000,00**	**44.980.000,00**	**44.980.000,00**	**46.798.891,10**	**-1.818.891,10**
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**23.510.000,00**	**23.510.000,00**	**23.510.000,00**	**25.624.456,58**	**-2.114.456,58**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.510.000,00	23.510.000,00	23.510.000,00	25.624.456,58	-2.114.456,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	620.713.000,00	668.273.657,91	668.273.657,91	678.971.640,42	-10.697.982,51
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)					
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	620.713.000,00	668.273.657,91	668.273.657,91	678.971.640,42	-10.697.982,51
DEFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	620.713.000,00	668.273.657,91	668.273.657,91	**678.971.640,42**	-10.697.982,51

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
DESPESAS CORRENTES	**496.161.000,00**	**55.431.873,91**	**551.592.873,91**	**528.390.090,05**	**516.208.044,61**	**512.514.433,12**	**23.202.783,86**	**12.182.045,44**	**3.693.611,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.416.000,00	26.632.650,00	295.048.650,00	284.989.450,93	284.989.450,93	284.701.258,54	10.059.199,07	0,00	288.192,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.744.000,00	28.799.223,91	256.543.223,91	243.400.639,12	231.218.593,68	227.813.174,58	13.142.584,79	12.182.045,44	3.405.419,10
DESPESAS DE CAPITAL	**46.994.000,00**	**-3.229.217,00**	**43.764.783,00**	**39.764.217,07**	**32.299.668,11**	**31.033.285,16**	**4.000.565,93**	**7.464.548,96**	**1.266.382,95**
INVESTIMENTOS	44.578.000,00	-3.554.218,00	41.023.782,00	37.050.493,54	29.585.944,58	28.319.561,63	3.973.288,46	7.464.548,96	1.266.382,95
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.416.000,00	325.001,00	2.741.001,00	2.713.723,53	2.713.723,53	2.713.723,53	27.277,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**53.616.000,00**	-6.159.000,00	**47.457.000,00**						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.942.000,00	1.517.001,00	25.459.001,00	24.538.326,53	24.538.326,53	24.538.142,74	920.674,47	0,00	183,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**620.713.000,00**	**47.560.657,91**	**668.273.657,91**	**592.692.633,65**	**573.046.039,25**	**568.085.861,02**	**28.124.024,26**	**19.646.594,40**	**4.960.178,23**
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**620.713.000,00**	**47.560.657,91**	**668.273.657,91**	**592.692.633,65**	**573.046.039,25**	**568.085.861,02**	**28.124.024,26**	**19.646.594,40**	**4.960.178,23**
SUPERÁVIT (IX)					**105.925.601,17**				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**620.713.000,00**	**47.560.657,91**	**668.273.657,91**	**592.692.633,65**	**678.971.640,42**	**568.085.861,02**	**28.124.024,26**	**19.646.594,40**	**4.960.178,23**

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Orgão Previdenciário - Período: 6º Bimestre / 2014

Data: 27/01/2015 10:42:44
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2013	Em 5º Bimestre	Em 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.132.228,24**	**12.579.378,85**	**13.343.350,90**
DEDUÇÕES (II)¹	**25.508.190,49**	220.207.750,38	46.061.618,42
ATIVO DISPONÍVEL	36.726.633,35	77.910.006,68	45.859.098,73
HAVERES FINANCEIROS	286.495,60	143.501.038,74	258.689,67
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.504.938,46	1.203.295,04	56.169,98
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-23.375.962,25**	**-207.628.371,53**	**-32.718.267,52**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	10.447.150,61	13.162.096,02
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-23.375.962,25**	**-218.075.522,14**	**-45.880.363,54**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 6º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	**172.195.158,60**	**-22.504.401,29**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**0,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha.
Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27
Demonstrativo do Resultado Nominal - Orgão Previdenciário - Período: 6º Bimestre / 2014

Data: 27/01/2015 10:44:07
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Em 5º Bimestre	Em 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (I)	**162.928.809,31**	**162.928.809,31**	**229.838.477,09**
PASSIVO ATUARIAL	162.928.809,31	162.928.809,31	229.838.477,09
DEDUÇÕES (II)¹	**191.157.188,39**	237.117.862,25	251.289.058,48
ATIVO DISPONÍVEL	157.686.840,85	124.264.878,33	147.585.613,02
HAVERES FINANCEIROS	33.481.266,18	112.863.902,56	103.703.445,46
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.918,64	10.918,64	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-28.228.379,08**	**-74.189.052,94**	**-21.450.581,39**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	**-28.228.379,08**	**-74.189.052,94**	**-21.450.581,39**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 6º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	**52.738.471,55**	**6.777.797,69**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**0,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha.
Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CRC 1 SP - 253591/O-3
CONTADOR

PAULO RENATO GODOY
CPF 081.174.768-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Parceria no futebol com o Grêmio Audax Osasco

003/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 805/2014
Protocolo: 805/2014 Data de Protocolo: 04/08/2014
Razão Social: VENCEDOR COML E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF/RG: 015.596.952/0001-97 - ndereço: CALÇADA ALDEBARÃ, 91 – 2º ANDAR CENTRO DE APOIO II ALPHAVILLE - Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06535-060 UF: SP

INFORMO A LAVRATURA DO AIP Nº 2427B COM PENALIDADE E ADVERTÊNCIA, REFERENTE AO AIF Nº 1394B.

SANTANA DE PARNAÍBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

004/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 845/2014
Protocolo: 845/2014 Data de Protocolo: 13/08/2014
Razão Social: DROGARIA FAMÍLIA CRUZ LTDA
CNPJ/CPF/RG: 011.084.054/0001-07 - Endereço: AV. DAS CONCHAS, 391 – CIDADE SÃO PEDRO
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06535-205 UF: SP

INFORMO A LAVRATURA DO AIP Nº 3103A REFERENTE AO AIF Nº 4377C.

SANTANA DE PARNAÍBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

005/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 849/2014
Protocolo: 849/2014 Data de Protocolo: 13/08/2014
Razão Social: DROGALIMA DROGARIA E PERFUMARIA
CNPJ/CPF/RG: 07.023.118/0001-84 - Endereço: RUA RIO JAPURÃ, 84 – CIDADE SÃO PEDRO
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06535-125 UF: SP

INFORMO A LAVRATURA DO AIP Nº 3105A REFERENTE AO AIF Nº 4378C.

SANTANA DE PARNAÍBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

006/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 813/2014
Protocolo: 813/2014 Data de Protocolo: 08/08/2014
Razão Social: DROGARIA ESTRELA D'ALVA
CNPJ/CPF/RG: 01.208.196/0002-58 - Endereço: AV. FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, 424 – BAIRRO 120
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06528-305 UF: SP

INFORMO A LAVRATURA DO AIP Nº 3106A REFERENTE AO AIF Nº 4376C.

SANTANA DE PARNAÍBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

007/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 918/2014
Protocolo: 918/2014 Data de Protocolo: 03/09/2014
Razão Social: CREUZA VAZ VIEIRA RESTAURANTE
CNPJ/CPF/RG: 017.285.752/0001-49 - Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 32 – CENTRO
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06501-080 UF: SP

INFORMO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

008/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 533/2014
Protocolo: 533/2014 Data de Protocolo: 22/05/2014
Razão Social: MARCO ZERO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF/RG: 013.303.622/0008-08 - Endereço: AV. VENUS, 124 – CENTRO DE APOIO II - ALPHAVILLE
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06541-030 UF: SP

INFORMO O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

009/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 726/2014
Protocolo: 726/2014 Data de Protocolo: 18/07/2014
Razão Social: REINALDO RODRIGUES DE CARVALHO
CNPJ/CPF/RG: 019.973.996/0001-40 - Endereço: RUA VENEZA, 1321 – JARDIM ISAURA
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06516-055 UF: SP

INFORMO O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

010/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 902/2013
Protocolo: 1198/2014 Data de Protocolo: 17/11/2014
Razão Social: LEANDRO CAMPOS SILVA
CNPJ/CPF/RG: 018.272.015/0001-74 - Endereço: RUA PROF.º EDGAR DE MORAES , 73 – JARDIM FREDIANI
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06502-165 UF: SP

INFORMO O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

011/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 806/2013
Protocolo: 806/2013 Data de Protocolo: 18/06/2013
Razão Social: F. CASSÃO ALIMENTOS E TREINAMENTOS
CNPJ/CPF/RG: 012.107.142/0001-31 - Endereço: AV. VICTOR CIVITA , 235 – RESIDÊNCIAL TAMBORÉ 4
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06544-072 UF: SP

INFORMO O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

012/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 574/2013
Protocolo: 975/2014 Data de Protocolo: 15/09/2014
Razão Social: DROGARIA REFUGIO MIRELI - ME
CNPJ/CPF/RG: 017.547.355/0001-06 - Endereço: RUA DO BRILHANTE, 71 – REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06506-045 UF: SP

INFORMO O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

013/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 1373/2012
Protocolo: 1373/2012 Data de Protocolo: 01/10/2012
Razão Social: C P DOS SANTOS CAFETRIA ME
CNPJ/CPF/RG: 015.836.201/0001-09 - Endereço: ESTRADA DOS ROMEIROS, 38000 – CHÁCARA SÃO LUIS
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06504-160 UF: SP

INFORMO O INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

014/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 1351/2013
Protocolo: 1136/2014 Data de Protocolo: 28/10/2014
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF/RG: 061.585.865/1095-95 - Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 35 – JARDIM FREDIANI
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06502-150 UF: SP

INFORMO O DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

015/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 753/2007
Protocolo: 825/2014 Data de Protocolo: 11/08/2014
Razão Social: DROGARIA GIULIA LTDA ME
CNPJ/CPF/RG: 008.605.212/0001-04 - Endereço: RUA CAPRICORNIO, 609 – PARQUE SANTANA I
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06515-115 UF: SP

INFORMO O DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

SANTANA DE PARNAÍBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

016/2015. Comunicado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. Processo: 119/15
Protocolo: 1288/14 Data de Protocolo: 10/12/2014
Razão Social: CENTRO DE ESPECIALIDADES PARNAIBANO
CNPJ/CPF/RG: 46522983000127 - Endereço: RUA PE. LUIS ALVES SIQUEIRA CASTRO , 205
Município: SANTANA DE PARNAÍBA CEP: 06501-210 UF: SP

Informo o Deferimento da Solicitação de Credenciamento de Unidade Pública Dispensadora do Medicamento Talidomida – RDC 11/2011

SANTANA DE PARNAÍBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2015.
MARIANA BAYERLEIN ZABLITH
Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO DA PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Os classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO DE SANTANA DE PARNAÍBA citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se do dia 19 a 23 de Janeiro de 2015, na Secretaria de Assistência Social, à Rua Santa Cruz, n.º 155, Centro, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (se do sexo masculino), Título de eleitor bem como comprovante de votação ou quitação eleitoral,Bilhete de passe eletrônico (BEM ou BOM – se possuir), PIS e 2 comprovantes de endereço (atual e de 01 ano atrás, podendo ser de conta de água, luz ou telefone, ou declaração, firmada sob pena de lei, na hipótese de residir com terceiros) e 1 foto 3 x 4.

NOME	RG
Adriano Pereira dos Santos	22.140.572-0
Ana Cristina Narciso da Silva	37.242.619-0
Antonia Ribeiro de Almeida	8889884-2
Antonio Ribeiro Sobrinho	12.269.386-3
Bruna Marques Martins da Cruz	36.319.009-0
Carmina Rosa de Almeida	34067882-3
Celso Benedito Nunes	14.551.372-5
Cleuza Lopes Pina Maria	23836511-6
Daniel Ramos Cruz	55.287.835-2
David Malange Silva	47.510.073-6
Eduardo Ramos de Moura	20.469.973-3
Elisangela Padilha Vaz	22.425.933-7
Elisete Pereira da Silva Vianna	14.994.034-8
Eunaildes de Souza Almeida	53843995-6
Fábio Augusto da C. da Silva	44.539.656-8
Fabrício Carmo de Jesus	43.639.525-3
Fernando da Silva Pereira	36.661.225-6
Francisco Edgar Lucena da Silva	53.101.166-5
Francisco Ernani de Souza	5.108.172-6
Geraldo Vidal dos Reis	25.132.082-0
Gilza Nepomuceno de Carvalho	42.586.704-3
Gregório Ribeiro Nascimento	07.036.465-67
Guilherme de Sousa Barbosa	43.968.012-8
Guuilherme Carneiro da Silva Leite	42.154.663-3
Heloisa de Farias Almeida	46.149.975-1
Hudson Rene dos Santos	43.016.611
Igor Cardoso da silva	44.308.633-3
Ilane Cardoso da silva	44.338.161-6
Ivonildo Dias Ferreira	23.296.381-2
Jarlan Pereira Alves	1.987.561
Joanita Martins Gomes	28258599-0
João Batista de Oliveira	5.287.247-6
Joelma Soares dos Santos	41.417.035-0
José alves da Silva	33.275.250-1
José Celestino Guimarães	29.371.776-X
Karen Amanda Polini de souza	36.690.583-1
Kelly dias Ferreira	48.019.546-8
Lafayette Rodrigues da Cruz	14.596.063-8
Larissa do Carmo Lima	439.667.238-16
Leandra Cristina Diniz	29.600.320-7
Lenice Alves Dias Marques Ferreira	19.913.823-0
Lucas dos Santos Bueno	35.794.495-1
Luiz Henrique dos Santos	9.617.934-X
Mamede Indonencio dos Santos	9.485.838-X
Marcio Vicente de Oliveira	22.961.335
Maria Aparecida cabral	36.661.517-8
Maria Aparecida Everaldina Souza	57.949.876-1
Maria Cleuza Ferreira de Souza	17.432.560-5
Maria de Fátima Luciano Oliveira	14.296.474-8
Maria de Lourdes Caetano da Silva	22.502.609-0
Maria Domingas de Jesus Lima	37.336.379-5
Maria Nobia Pereira Cutalo	55.448.209-5
Pamela Cristina de Lima Santos	44.462.944-0
Patricia Aparecida Alves Lima	27.786-208-1
Patrícia Emili da Silva Ricomini	35.943.215-3
Patricia Miranda de Oliveira	49481113-4
Renato Luiz Alves	42.586.494-7
Roberto de Melo Francisco	15.875.736-1
Rodrigo Marino Lima	34499071
Severino José de Santana	93.284.57
Sheila Aparecida Damasceno Jardim	36.274.453-1
Tania Georgina dos Santos Wilson	10.408.630-1
Valdemar Pereira dos Santos	6.797.539-2
Valdemira Oliveira Sampaio	36.071.732-9
Valdivino Silva Santos	13.909.295-15
Valéria Rodrigues Diniz	34068165-2
Wellington Soares de Omena	34.705.403-1

SANTANA DE PARNAÍBA 19 DE JANEIRO DE 2015

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 009/15 de 21/01/15 – Extinguir a partir de 21 de janeiro de 2015, a aposentadoria concedida ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PORPINO DA SILVA,** portador do RG n.º 4.119.864-5 SSP-SP, na conformidade do Processo Administrativo 002/2014.

Santana de Parnaíba, 27 de Janeiro de 2.015.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENSÃO

Portaria n.º 011/15 de 23/01/15 – Extinguir a partir de 23 de janeiro de 2015, a pensão por morte por renúncia á Sra. **ANTÔNIA CRISPIM DE SOUZA STRIOTO,** portadora do RG n.º 12.588.660-3 SSP-SP, de acordo com o art. 17 da Lei 2.370 de 01 de julho de 2002.

Santana de Parnaíba, 27 de Janeiro de 2.015.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1º termo de prorrogação de contrato de Prestação de Serviços Técnicos especializados com fornecimento de software de orçamento – programa, contabilidade pública e tesouraria, administração de pessoal, patrimônio e protocolo.
CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba – CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA – DATA: 30/01/2015 – VALOR GLOBAL: R$ 103.997,28 (cento e três mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santana de Parnaíba, 30 de Janeiro de 2015

REGISTRO DE PREÇOS
PE N.º 010/14 – Proc. Adm. Nº 943/14
Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de sondas
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 008/2015** – Empresa: **Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda ME** para os itens 28 – R$ 1,20/Unid e 47 – R$ 1,20/Unid e **ATA 011/2015** – Empresa: **Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada** para os itens 08 – R$ 9,80/Unid, 09 – R$ 9,80/Unid, 10 – R$ 9,80/Unid, 20 – R$ 2.000,008Unid, 21 – R$ 2.000,00/Unid, 29 – R$ 2,40/Unid, 31 – R$ 1,60/Unid, 33 – R$ 1,52/Unid, 35 – R$ 1,52/Unid e 38 – R$ 2,49/Unid.

Santana de Parnaíba, 28 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PE N.º 029/14 – Proc. Adm. Nº 1229/14
Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de intracath e dispositivos de punção
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 012/2015** – Empresa: **Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada** para os itens 03 – R$ 95,00/Unid e 04 – R$ 95,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 28 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2015

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11, alterada pela Lei Municipal nº 3143, de 22/08/11, que dispõe sobre a contratação de **temporários** no Município de Santana de Parnaíba, que realizará por meio do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, Processo Seletivo, com o objetivo de recrutar profissionais para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, cuja **contratação** será realizada pelo Regime Jurídico Estatutário, o qual será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO
1.1. O presente Processo Seletivo será para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, tratando-se de contrato temporário de trabalho, com prazo determinado e variável, de acordo com a natureza do pedido, e que pode ser rescindido a qualquer momento.
1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da publicação do resultado final.
1.3. Os servidores ocupantes das funções públicas previstas na forma da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11, alterada pela Lei Municipal nº 3143, de 22/08/11, ficam submetidos às normas disciplinares do Estatuto dos Servidores Públicos.
1.4. Os vencimentos das Funções são referentes ao mês de dezembro de 2014.
1.5. De acordo com a Lei n° 3.261, de 02 de maio de 2013, com reajuste na Lei 3.386, de 21/05/14, o piso salarial remuneratório dos servidores públicos municipais é de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).
1.6. A descrição sumária das Funções será obtida no **Anexo I**, deste Edital.
1.7. As Funções, Campo de atuação (quando existir), os códigos das funções, carga horária semanal, vencimentos, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, estão estabelecidos nas tabelas especificadas a seguir:

Aquisição de 16 novas ambulâncias

FUNÇÕES PARA DIVERSAS ÁREAS					
FUNÇÃO	**CÓDIGO FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTOS**	**ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Agente de Serviços de Alimentação	**101**	40h (*)	**R$ 788,68 (**) (***)**	Ensino Fundamental Completo	**R$ 12,00**

LEGENDA:
(*) A jornada de trabalho será cumprida em escala fixa ou em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, de acordo com as necessidades do Setor.
(**) Terão direito a cesta básica de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013.
(***) Terão direito ao auxílio transporte de acordo com o previsto na Lei n° 3.142 de 22 de agosto de 2011.

FUNÇÕES PARA ÁREA DA SAÚDE - MÉDICO E MEDICO PLANTONISTA						
FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	**CÓDIGO FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTOS**	**ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Médico	**Clínico**	**102**	**20h (*)**	**R$ 5.692,96 (**)**	Graduação Superior em Medicina e registro profissional no órgão competente	**R$ 19,50**
	Ginecologia e Obstetrícia	**103**	**20h (*)**	**R$ 5.692,96 (**)**	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou **Título de Especialista** em **Ginecologia e Obstetrícia** e registro profissional no órgão competente	
	Neurologia	**104**	**20h (*)**	**R$ 5.692,96 (**)**	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou **Título de Especialista** em **Neurologia** e registro profissional no órgão competente	
	Pediatria	**105**	**20h (*)**	**R$ 5.692,96 (**)**	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou **Título de Especialista** em **Pediatria** e registro profissional no órgão competente	
	Pneumologista	**106**	**20h (*)**	**R$ 5.692,96 (**)**	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou **Título de Especialista** em **Pneumologia** e registro profissional no órgão competente	

FUNÇÕES PARA ÁREA DA SAÚDE - MÉDICO E MEDICO PLANTONISTA						
FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	**CÓDIGO FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTOS**	**ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Médico Plantonista	**Clínico**	**107**	**24h (*)**	**R$ 7.292,96 (**) (***)**	Graduação Superior em Medicina e registro profissional no órgão competente	**R$ 19,50**
	Ginecologia e Obstetrícia	**108**	**24h (*)**	**R$ 7.292,96 (**) (***)**	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou **Título de Especialista** em **Ginecologia e Obstetrícia** e registro profissional no órgão competente	
	Neonatologia	**109**	**24h (*)**	**R$ 7.292,96 (**) (***)**	Graduação Superior em **Medicina**, com residência comprovada, ou **Título de Especialista** em **Neonatologia** registro profissional no órgão competente	
	Pediatria	**110**	**24h (*)**	**R$ 7.292,96 (**) (***)**	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou **Título de Especialista** em **Pediatria** e registro profissional no órgão competente	

LEGENDA:
(*) A jornada de trabalho será com base na Lei n° 3340, de 18/11/2013, alterada pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25/05/2013, a qual estabelece: ao interesse e ao critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 12, 14, 16, 20, 24, 30 ou 36 horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada somente poderá ocorrer mediante consentimento do servidor.
(**) Incluso o adicional de insalubridade previsto para a Função**.**
(***) Incluso o adicional de Urgência e Emergência de 24 horas, previsto no Decreto nº 3.570, de 02 de dezembro de 2013.

FUNÇÕES PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO						
FUNÇÃO	**CAMPO DE AUTAÇÃO**	**CÓDIGO FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTOS**	**ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
PEB II	Disciplina de **Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE)**	**120**	**30h (*)**	**R$ 2.338,69 (**) (***)**	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** e **Especialização em Educação Especial** com capacitação na área de **AEE**, **com carga horária mínima de 180 horas**	**R$ 19,50**

LEGENDA:
(*) A carga horária será variável e de acordo com as necessidades da Secretaria e disponibilidade de aulas atribuídas. Seus vencimentos serão de acordo com a carga horária atribuída.
(**) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de R$ 200,00, estabelecido na Lei n° 3.276, de 21 de junho de 2013.
(***) Terão direito a cesta básica de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar quites com o Serviço Militar;
d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
f) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a Função, conforme especificado nas tabelas mencionadas no item 1.7, do capítulo I, deste Edital;
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
i) Não registrar antecedentes criminais;
j) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da Função; e
k) Não ser servidor público aposentado (municipal, estadual e federal), exceto para as funções/cargos com acumulação permitida na forma prevista pela Constituição;
l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capitulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação.
2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das 10 horas do dia **02 de fevereiro de 2015** às 17 horas do dia **19 de fevereiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo II, deste edital.
3.3.1. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de uma Função, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período e a data para realização das provas, conforme estabelecido a seguir e disponível no Capítulo VII, deste edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	FUNCÕES
08/03/2015 (manhã)	Médico (todas as especialidades) e PEB II (todas as disciplinas)
08/03/2015 (tarde)	Agente de Serviços de Alimentação e Médico Plantonista (todas as especialidades)

3.4. O candidato ao realizara sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line, transmitir os dados pela Internet e imprimir o comprovante de inscrição.
3.5. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, até o dia de seu vencimento.
3.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, **pagável, preferencialmente, em toda a rede bancária**, com vencimento para o dia **20 de fevereiro de 2015**, de acordo com os valores estabelecidos na tabela das Funções citadas no item 1.7, do Capítulo I, deste edital.
3.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20 de fevereiro de 2015,** não serão aceitas.
3.8. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.**
3.8.1. O candidato/candidata que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
3.8.2. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais,** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
3.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.8, deste edital, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**
3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Função sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente se consta no seu boleto bancário a Função para o qual se inscreveu.
3.11. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.
3.12. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
3.13. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição on-line a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.
3.13.1. Para confirmação da deficiência do candidato, o mesmo deverá enviar, obrigatoriamente, laudo médico e caso necessite, solicitação de condição especial, via SEDEX, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do Processo Seletivo.
3.13.2. O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para a prova, deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições.
3.13.3. Após este período, será indeferida a condição do candidato com deficiência, bem como a solicitação de prova especial.
3.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.15. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.
3.16. O Instituto Mais e a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.17. A partir do dia **27 de fevereiro de 2015** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago de acordo com o estabelecido neste edital.
3.17.1. Se o candidato não localizar seu nome deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
3.18. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.
3.19. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.20. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.
3.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Carta Registrada (AR), ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome da candidata e do Processo Seletivo.
3.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
3.22.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
3.22.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
3.22.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
3.23. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.25. A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via SEDEX, caso exista.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência, será reservado, por função, o percentual de 5% (cinco por cento) para as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.
4.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso a Função, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.
4.6. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
4.7. Ao ser convocado para investidura na Função pública o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
4.7.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, na forma do artigo 4° e seus incisos do Decreto Federal n° 3298/99 e suas alterações, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.7.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.
4.8. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
4.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.11. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar no momento de sua inscrição, a sua deficiência.
4.11.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP,** as solicitações a seguir:
a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e
b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.
4.11.2. O laudo médico enviado para o **Instituto Mais não será devolvido ao candidato.**
4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10 e 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.
4.13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Processo Seletivo - Edital n° 01/2015
Nome do candidato:
Função:
Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.
Tipo de deficiência de que é portador:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):
É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.
Datar / Local:
Assinatura:

V – DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de **Provas Objetivas** para todas as Funções, de caráter eliminatório e classificatório.
5.2. As **Provas Objetivas** serão realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VI** e avaliada conforme **Capítulo VII**, deste edital.
5.3. As **Provas Objetivas** constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital.
5.4. Os candidatos serão avaliados neste Processo Seletivo conforme estabelecido a seguir:

Função	Provas		Número de Itens
Agente de Serviços de Alimentação	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Médico (todas as especialidades) Médico Plantonista (todas as especialidades)	Objetiva	Políticas de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos	20
PEB II (todas as especialidades)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos	20

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **SANTANA DE PARNAÍBA,** no período e data prevista na tabela a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	FUNCÕES
08/03/2015 (manhã)	Médico (todas as especialidades) e PEB II (todas as disciplinas)
08/03/2015 (tarde)	Agente de Serviços de Alimentação e Médico Plantonista (todas as especialidades)

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba,** o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
6.2. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município, a partir do dia **27 de fevereiro de 2014** e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.
6.2.1. Se o candidato não localizar seu nome na relação constante do edital de convocação, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
6.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.
6.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto da Função, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.
6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:
a) Comprovante de inscrição, o qual não terá validade como documento de identidade, bem como não será válido comprovante de pagamento que conste "**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**".
b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Car-

Parcerias com as faculdades Anhanguera e FNC

teira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.6.2. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6., alínea "b" deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.6.3. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
6.6.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.9. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
a) Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes;
b) O uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato/candidata, e os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos; e
c) Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e
6.10. O candidato/candidata, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
6.10.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.
6.11. O **Instituto Mais** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
6.12. Quanto às Provas Objetivas:
6.12.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
6.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.12.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
6.12.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a folha de respostas cedido para a execução das provas.
6.12.5. A totalidade das provas terá a duração de **3 (três) horas.**
6.12.6. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 hora** do seu início.
6.13. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não apresentar os documentos exigidos no item 6.6, alínea "b" deste Capítulo;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.12.6, deste capítulo;
e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e
n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
6.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
6.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
6.16.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
6.17. Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.
6.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
6.19. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
6.20. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo IX,** deste edital.

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
7.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
7.4. O candidato ausente e não habilitado na prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
7.6. Caberá recurso do resultado da prova objetiva, em conformidade com o **Capítulo IX,** deste edital.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
8.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Função.
8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
8.4. O resultado do Processo Seletivo, contendo a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.
8.4.1. Da divulgação do resultado contendo a classificação no Processo Seletivo caberá recurso conforme estabelecido no Capítulo IX, deste edital.
8.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgada no Diário Oficial do Município, para efeito de homologação.
8.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Específicos, para a Função de PEB II;
d) Obtiver maior número de acertos na prova de Política de Saúde, quando houver;
e) Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, quando houver;
f) Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver; e
g) Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
8.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a Função, cabendo à **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local e horário de trabalho.
8.8. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO.

IX – DOS RECURSOS
9.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da divulgação de cada etapa realizada, a saber:
a) Aplicação das provas objetiva;
b) Divulgação dos gabaritos oficiais da prova objetiva; e
c) Divulgação do resultado contendo o total de pontos e a classificação no Processo Seletivo.
9.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
9.3. O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local**:**

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Setor de **RECURSOS HUMANOS**, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP.**

9.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Função, código da Função e o seu questionamento.
9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 9.3, deste capítulo.
9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1, deste capítulo.
9.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
9.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
9.9. Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.8, deste capítulo.
9.10. As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas diretamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
9.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos; e
e) Entregues em locais diferentes do especificado no item 9.3, deste capítulo.
9.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
9.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão do Processo Seletivo – Edital n° 01/2015 **Nome do Candidato:**_____ **Nº do Documento de Identidade:** _____ **N.º de inscrição:** _____ **Função:** _____ **Telefone:** _____ (mesmo que seja para recado) **Referência:** _____ (informe qual a etapa do Processo Seletivo) **Nº da questão:** _____ (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva) **Questionamento:** _____ **Fundamentação lógica:** _____ **Data/Local:** _____ _____ / _____ / **2015** **Assinatura:** _____

X – DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
10.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
10.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
10.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será divulgado no Diário Oficial do Município.
10.3.2. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
10.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.
10.4. Após a publicação os candidatos terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para comparecimento e apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias reprográficas e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para assumir a Função.
10.4.1. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (du-

Renovação da frota da Guarda Municipal

as) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.

10.4.2. Caso haja necessidade a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar outros documentos complementares, em qualquer tempo.

10.4.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

10.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza da Função pretendida**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.

10.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.6. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

10.7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

10.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba,** mesmo ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicado.

10.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados no DRH da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**

11.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função, individualmente ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, no Setor de DRH, situado à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP – CEP 06501-115, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o se prazo de validade.

11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.10. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a sua realização.

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - Requisita gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitorar os alimentos prontos para a distribuição. Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso.

MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA - Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência**.** Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres. Realiza procedimentos cirúrgicos. Articula recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários. Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação. Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação. Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função. Obedece às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades. Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PEB II (todas as disciplinas) - Participa na elaboração da proposta curricular; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Aperfeiçoar-se profissionalmente através de leituras apropriadas e de participação de cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição de ensino credenciada; Avaliar o processo de ensino e aprendizagem de acordo com o planejamento escolar; Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem dos alunos; Impedir e orientar toda e qualquer manifestação de preconceito de classe social, racial, religiosa ou ideológica; Executar o plano de gestão escolar no que lhe competir; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao chefe imediato para devidas providências; Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTELECTUAL, VISUAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar.

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - Compete ainda ao professor especializado na área da **Deficiência Intelectual**: Realizar a avaliação diagnóstica e elaborar o planejamento individual de intervenção de acordo com a necessidade do aluno; Em função do planejamento, desenvolver atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, aspectos emocionais, entre outros; Proporcionar ao aluno o conhecimento de seu corpo, levando-o a usá-lo como instrumento de expressão consciente na busca de sua independência e na satisfação de suas necessidades; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações e Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação.

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL - Compete ainda ao professor especializado para o atendimento às necessidades dos alunos com **Deficiência Visual**: Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille, e produzir gravação sonora de textos; Realizar adaptação de gráficos, mapas, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos cegos; Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas); Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos; Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência; Desenvolver o ensino para o uso do soroban e Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação.

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - Compete ainda ao Professor especializado na área de Atendimento Educacional Especializado – AEE - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES):

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA E MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias *pélvicas. Disfunções sexuais.* Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações *Útero-fetais*. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO PEDIATRIA E MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRIA: Noções básicas de urgência / emergência em pediatria. Infecções de vias aéreas superiores. Pneumopatias agudas. Insuficiência respiratória aguda. Diarreia aguda e desidratação. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e *ácido-básico*. Profilaxia antirrábica e antitetânica. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Doenças exantemáticas na Infância. Antibioticoterapia em emergência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado de mal convulsivo. Insuficiência cardíaca congestiva. Glomerulonefrite difusa aguda Pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdômen agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e tecido celular subcutâneo. Traumatismo cranioencefálico. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abcessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO NEONATOLOGIA: Atendimento ao recém-nascido na sala de parto. Exame físico e classificação do recém-nascido. Equilíbrio hidroeletrolítico. Nutrição. Termorregulação. Recém-nascido pequeno para a idade gestacional. Prematuridade. Doenças respiratórias. Tratamento ventilatório. Doenças cardíacas. Homeostase dos carboidratos. Homeostase do cálcio e mag-

Linha de ônibus ligando o Jd. Isaura ao Centro Empresarial Tamboré

nésio. Doenças gastrintestinais. Icterícia. Malformações congênitas. Doenças endócrinas. Doenças infecciosas. Hematologia neonatal. Doenças neurológicas. Asfixia perinatal. Doenças oftalmológicas. Doenças cirúrgicas no período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Princípios do atendimento intensivo neonatal. Doenças ortopédicas neonatais. Doenças neuromusculares. Anestesia e analgesia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO NEUROLOGIA: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algias e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (TODAS AS DISCIPLINAS):

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http: //portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2013.
BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)
BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.
BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf\>. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada.
MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.
HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.
TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html> Acesso em 03 jul.2013.
GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.
ZABALA,Antoni: A Prática Educativa:como ensinar/ Antoni Zabala, tradução Ernani F.da F.Rosa—Porto Alegre: Artmed, 1988

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

PEB II – CIÊNCIAS: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências Naturais – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998.
CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010.
CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26).
CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. CEBRID – Centro
Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. Disponível em: \<http: //200.144.91.102/cebridweb/default.aspx\
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009.
GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3.
RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006
TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006

PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. 5ª a 8ª Série. Arte. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília.MEC/ SEF, 1997.
PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonad.
_____. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix.
FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar.
BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.
BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.
BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.
MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010.
PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.
SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PEB II – FÍSICA: Física, Sociedade e Currículo: a física e seu ensino dentro do atual panorama sociocultural e econômico. A ciência e a tecnologia como construções históricas e sociais. Evolução dos conceitos da Física. Tecnologias educacionais aplicadas ao ensino de Física. As atividades experimentais em ambiente escolar. A transposição dos conhecimentos físicos para o contexto escolar. Movimentos, Grandezas, Variações e Conservações. Calor, Ambiente e Energia. Som e Luz.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 200-273.
_____ PCN+ ensino médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais; ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEM-TEC, 2002.
A Física na Escola, São Paulo: Sociedade Brasileira de Física, v. 6, n. 1, p. 58-62, maio 2005.
BERMANN, Célio. Energia no Brasil: para quê? Para quem? Crise e alternativas para um país sustentável. 2. ed., São Paulo: Livraria da Física, 2003.
CARVALHO, Anna Maria P.; RICARDO, Elio Carlos; SASSERON, Lucia Helena; ABIB, Maria Lucia V. S.; PIETROCOLA, Maurício. Ensino de Física. 1. ed., São Paulo: Cengage Learning, 2011. 73
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2009.
EINSTEIN, Albert; INFELD, Leopold. A evolução da Física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2008.
HEWITT, Paul G. Física conceitual. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Porto Alegre: Bookman, 2011.
OKUNO, Emico. Radiação: Efeitos, Riscos e Benefícios. São Paulo: Harbra. 1998.

PEB II –FILOSOFIA: História da Filosofia. Período pré-socrático ou cosmológico. Tales de Mileto, Anaxímenes, Anaximandro, Heráclito, Pitágoras, Parmênides. Período socrático ou antropológico. O diálogo em Sócrates. Os sofistas e a retórica. Platão: “Alegoria da Caverna” na República e o “amor platônico” no Banquete. Período Sistemático. Aristóteles e a Ética a Nicômaco. A lógica em Aristóteles. Filosofia patrística - Santo Agostinho nas Confissões. Filosofia escolástica medieval - Santo Tomás de Aquino e a Summa Teológica. Racionalismo. René Descartes e o discurso do método. Empirismo. John Locke e o conhecimento. A filosofia política de Thomas Hobbes. A filosofia política de Maquiavel. Filosofia da Ilustração ou Iluminismo. Kant e a moral da razão prática. Concepção de liberdade em J.Paul Sartre.

Bibliografia Sugerida:

ARANHA,MARIA I. de Arruda; MARTINS, Maria H. Pires. Filosofando - Introdução à Filosofia. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 14. ed., São Paulo: Ática, 2010.
HADOT, Pierre. O que é a Filosofia Antiga? Trad. Dion Davi Macedo. São Paulo: Loyola, 1999.
MARCONDES, Danilo. Textos Básicos de Filosofia - dos pré-socráticos a Wittgenstein. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
REZENDE, Antonio. Curso de Filosofia. 11 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

PEB II – GEOGRAFIA: O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Geografia – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998.
AB’SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.
MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993.
ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006.
SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.
SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.
SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010.
TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009.
BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

PEB II – INGLÊS: English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntatic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function.- The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira.
CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997.
CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher’ s course. Heinle e Heinle, 1983.
CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995.
HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997.
RICHARD’S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996.
WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997.
WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

PEB II – MATEMÁTICA: O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2 º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998.
BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005.
BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
D’AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.
DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004.
FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009.
MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acuñã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.
CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

PEB II –EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
FIERRO, Alfredo. Os alunos com deficiência Mental. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Orgs.). Desenvolvimento Psicológico e Educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004, v.3.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf\
Deficiência intelectual: realidade e ação. São Paulo: SE/CGEB/CAPE, 2012.
PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.
Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
AMARALIAN, Maria Lúcia Toledo Moraes (org.). Deficiência visual: perspectivas na contemporaneidade. São Paulo: Vetor , 2009.
FELIPPE, João Álvaro de Moraes. Caminhando juntos –manual das habilidades básicas de orientação e mobilidade. São Paulo: Laramara, 2001.
SIAULYS, Mara O. de Campos; ORMELEZI, Eliana Maria; BRIANT, Maria Emília. (org.). A deficiência visual associada à deficiência múltipla e o atendimento educacional especializado. São Paulo: Laramara, 2010.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. A construção do conceito de número e o pré-soroban. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/pre_soroban.pdf\
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf\
BRASIL. Secretaria de Educação Especial Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa. Brasília:MEC/SEESP, 2006.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/grafiaport.pdf
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Orientação e mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2003. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf\
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2012. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17009&Itemid=913\
PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE):
Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos.
Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

R E A L I Z A Ç Ã O : Mais – Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – "O Futuro é nosso Presente"

CHAMAMENTO DO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.
Concurso Público 002/2011 Psicólogo: 038- Vanessa Bereta da Silva-RG/SP-35.041.088-4.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS** PÚBLICO**S** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Concurso Público 001/2013 Monitor Assistencial: 002- Silvanir de Lima Silva-RG/SP-24.249.146-7. **Concurso Público 002/2013 Enfermeiro:** 044- Fabiana Geraldo de Nobrega-RG/SP-28.068.250-5. **Concurso Público 001/2014 Coveiro:** 001- Antonio Leonardo dos Santos-RG/SP-13.395.340-3. **Agente de Serviços Gerais:** 028- Ana Paula Concordia de Freitas-RG/SP-27.028.108-3; 029- Fernando Oliveira de Lira-RG/SP-46.677.043-1; 030- Maria Carmen Lucia da Costa-RG/SP-25.602.328-1; 031- Lucelena Schiemann-RG/SP-34.613.999-5; 032- Sandra Belter Ferreira-RG/SP-25.131.281-1; 033- Luciene Jesus Santos-RG/SP-57.960.578-4. **Motorista:** 012- Mauro Rosa Silva-RG/SP-10.615.156-3; 013- Fabio Antonio Gonçalves-RG/SP-24.578.139-0; 014- Aguinaldo Galdino da Silva-RG/SP-33.885.848-9; 015- Erasmo Carlos Eretides-RG/SP-28.977.832-3. **Fiscal Municipal:** 004- Moises Vinicius Terleschi Silva-RG/SP-48.448.750; 005- Lourival Gonçalves-RG/SP-9.540.918-X; 006- Douglas Verzola-RG/SP-19.613.196; 007- Cristiano de Almeida-RG/SP-26.156.688-X. **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** 156- Mitchelle Gonçalves Candido-RG/SP-35.795.357-5. **Oficial Administrativo:** 090- Bruna Gonçalves de Souza-RG/SP-35.795.279-0; 091- Jeniffer de Oliveira Garcia Verissimo dos Santos-RG/SP-48.250.352-X; 092- Daniele da Silva Coutinho-RG/SP-27.770.244-6; 093- Brenda Cristina Ferreira-RG/SP-49.623.383-X; 094- Liziane Rezende Marcolino-RG/SP-33.718.169-X; 095- Daniel Ferreira Veloso-RG/SP-36.237.963-4. **Assistente em Gestão Pública:** 002- Paulo Stanley Junior-RG/SP-23.830.318-4. **Professor Adjunto:** 020- Edson de Oliveira Ramos-RG/SP-28.507.886-0; 021- Camila Placencio Pires-RG/SP-34.003.199-2; 022- Maria Aparecida Tutty Nunes-RG/SP-16.681.224-9. **PEB I (Educação Infantil):** 009- Alex Sandra M. Vasconcelos Borba-RG/SP-40.065.181-6; 010- Denise Xavier Ribeiro-RG/SP-41.136.795-X. **PEB II (Língua Portuguesa):** 007- Vanessa Santana Viana-RG/SP-42.877.771-5. **PEB II (Geografia):** 005- Thiago Celestino da Silva-RG/SP-43.229.095-3. **PEB II (Espanhol):** 002- Raquel Aparecida Silva Tenório Dias-RG/SP-29.437.029-8.

CHAMAMENTO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

O aprovado no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.
Processo Seletivo 004/2014 Agente de Serviços de Alimentação: 017- Daiana Aparecida de Oliveira Cavallari-RG/SP-45.285.948-7.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Processo Seletivo Simplificado 005/2014 Médico Plantonista com Especialização em Pediatria: 001- Carlos Magno Silva-RG/SP-11.492.940-3; 002- Antonio Carlos Pereira da Costa-RG/SP-44.069.364. **Médico com Especialização em Pediatria:** 003- Luiza Helena Madureira-RG/SP-14.009.030. **Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 001- Danilo Scheit Vieira Junior-RG/SP-5.453.039-0.

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2015.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

REGISTRO DE PREÇOS
PE N.º 010/14 – Proc. Adm. Nº 943/14
Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de sondas
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 003/2015** – Empresa: **ML Comércio, Importação e Exportação de Material Médico Hospitalar Ltda EPP** para os itens 30 – R$ 2,00/Unid, 36 – R$ 2,00/Unid, 37 – R$ 2,00/Unid, 48 – R$ 14,50/Unid, 49 – R$ 14,50/Unid, 50 – R$ 14,50/Unid, 51 – R$ 14,50/Unid, 52 – R$ 14,50/Unid, 53 – R$ 14,50/Unid, 54 – R$ 14,50/Unid e 55 – R$ 14,50/Unid, **ATA 004/2015** – Empresa: **Vital Hospitalar Comercial Ltda** para os itens 01 – R$ 0,55/Unid, 02 – R$ 0,56/Unid, 04 – R$ 0,5990/Unid, 13 – R$ 0,54/Unid, 22 – R$ 0,3776/Unid, 24 – R$ 0,3678/Unid, 32 – R$ 1,6851/Unid, 34 – R$ 1,6851/Unid, 39 – R$ 0,3223/Unid, 41 – R$ 0,3530/Unid, 43 – R$ 0,3911/Unid, 44 – R$ 0,3973/Unid e 46 – R$ 0,4895/Unid e **ATA 010/2015** – Empresa: **Giodesc Ind. Com. Imp. Exp. Prod. Hospitalares Ltda** para os itens 03 – R$ 0,57/Unid, 05 – R$ 0,61/Unid, 06 – R$ 0,67/Unid, 07 – R$ 0,66/Unid, 11 – R$ 0,4636/Unid, 12 – R$ 0,4799/Unid, 14 – R$ 0,5571/Unid, 15 – R$ 0,5817/Unid, 16 – R$ 0,5899/Unid, 17 – R$ 0,665/Unid, 18 – R$ 0,7342/Unid, 19 – R$ 0,8399/Unid, 23 – R$ 0,3554/Unid, 25 – R$ 0,79/Unid, 26 – R$ 0,76/Unid, 27 – R$ 0,82/Unid, 40 – R$ 0,3468/Unid, 42 – R$ 0,3824/Unid e 45 – R$ 0,4415/Unid.
Santana de Parnaíba, 29 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PE N.º 029/14 – Proc. Adm. Nº 1229/14
Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de intracath e dispositivos de punção
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 009/2015** – Empresa: **CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda** para os itens 01 – R$ 30,42/Unid e 02 – R$ 25,43/Unid.
Santana de Parnaíba, 29 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 093/14 – Proc. Adm. Nº 1201/14
Registro de Preços para eventual fornecimento de BLOCO, MOURÃO E CANALETA,
em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 161/2014** – Empresa: **Paulo César Cataldo ME** para o item 01 – R$ 1,60/Unid.
Santana de Parnaíba, 29 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 096/14 – Proc. Adm. Nº 1247/14
Registro de preços para a aquisição de ração para cães da GMC
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 005/2015** – Empresa: **Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda EPP** para os itens 01 – R$ 112,50/Saco e 02 – R$ 118,50/Saco.
Santana de Parnaíba, 29 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 100/14 – Proc. Adm. Nº 1259/14
Registro de preços para fornecimento de gases hospitalares – oxigênio medicinal liquefeito, incluindo todos os insumos e serviços necessários, tais como: manutenção, instalação e disponibilização em comodato de tanques criogênicos fixos; oxigênio medicinal gasoso; óxido nitroso; fornecimento domiciliar de oxigênio medicinal não liquefeito
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 001/2015** – Empresa: **IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda** para o Lote 02 – R$ 11,280/M³/mês.
Santana de Parnaíba, 29 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 107/14 – Proc. Adm. Nº 1388/14
Registro de preços para fornecimento de equipamentos de alarme e monitoramento incluindo os insumos e a mão de obra necessária para instalação e configuração do sistema nas dependências das Secretarias, Regionais e Coordenadorias desta Municipalidade
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 006/2015** – Empresa: **Moninter Serviços de Alarmes Ltda ME** para os itens 01 – R$ 81,20/Unid, 02 – R$ 41,02/Unid, 03 – R$ 298,00/Unid, 04 – R$ 24,00/Unid e 05 – R$ 434,00/Unid.
Santana de Parnaíba, 29 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 109/14 – Proc. Adm. Nº 1405/14
Registro de preços para o fornecimento de lençóis hospitalares diversos,
personalizados com estampa de logotipo em Silk Screen
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 002/2015** – Empresa: **Potenza Confecções e Comércio em Geral Eireli EPP** para os itens 01 – R$ 4,18/Unid, 02 – R$ 7,66/Unid e 03 – R$ 13,03/Unid.
Santana de Parnaíba, 29 de Janeiro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

DECRETO Nº 3.686, DE 19 DE JANEIRO DE 2015
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0210-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.39-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria de Educação
(Código Contábil 117) .....R$ 300.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-4.4.90.51-2781200231021- Obras e Instalações
Construção de Unidades Esportivas, inclusive
Desapropriação e Afins (Código Contábil 184).....R$ 849.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.51-1030100771095- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Atenção Básica – FMS (Código Contábil 349).....R$ 335.000,00

0216-4.4.90.52-1030200801098- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação
e Afins – Atenção Hospitalar – FMS
(Código Contábil 399).....R$ 4.300.000,00

0216-4.4.90.52-1030400811100- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Proteção à Saúde
e Vigilância Sanitária – FMS (Código Contábil 438).....R$ 70.000,00

0216-3.3.90.39-1030400812135- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Proteção Saúde e Vigilância
Sanitária – FMS (Código Contábil 458).....R$ 115.000,00

0216-4.4.90.52-1030500821103- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Proteção
à Saúde e Vigilância Epidemiológica – FMS
(Código Contábil 461).....R$ 15.000,00

0221-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0221-3.3.50.43-0824300652107- Subvenções Sociais
FMDCA – Manutenção da Subvenção à Fundação Tênis
(Código Contábil 524).....R$ 5.000,00

0238-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
0238-3.3.90.39-0412200722115- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
(Código Contábil 675).....R$ 260.000,00
SOMA.....R$ 6.249.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-4.4.90.51-2781200231021- Obras e Instalações
Construção de Unidades Esportivas, inclusive
Desapropriação e Afins (Código Contábil 183).....R$ 450.000,00

0211-3.3.90.39-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de
Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 195).....R$ 399.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.51-1030200791094- Obras e Instalações
Construção de Unidade de Saúde, inclusive
Desapropriação e Afins – Atenção Especializada - FMS
(Código Contábil 378).....R$ 65.000,00

0216-4.4.90.51-1030200791096- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde –
Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 380).....R$ 100.000,00

0216-4.4.90.51-1030200801098- Obras e Instalações
Construção de Unidade de Saúde, inclusive
Desapropriação e Afins – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 400).....R$ 2.990.000,00

0216-4.4.90.51-1030200801099- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 401).....R$ 100.000,00

0216-3.3.90.39-1030200802133-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de
Saúde – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 415).....R$ 1.310.000,00

0216-4.4.90.51-1030300831111- Obras e Instalações
Construção de Unidade de Saúde, inclusive
Desapropriação e Afins – Gerenciamento,
Administração e Suporte - FMS (Código Contábil 419)...R$ 70.000,00

0216-3.3.90.30-1030400812135-Material de Consumo
Despesas de Custeio – Proteção à Saúde e
Vigilância Sanitária - FMS (Código Contábil 451).....R$ 70.000,00

0216-4.4.90.52-1030500821103-Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Proteção
à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 460).....R$ 15.000,00

0216-3.3.90.30-1030500822137- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Proteção à Saúde e
Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 473)..R$ 115.000,00

0221-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0221-3.3.90.39-0824300362059 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo Municipal da
Criança e Adolescente (Código Contábil 522).....R$ 5.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545100371037 - Obras e Instalações
Extensão da Rede de Iluminação Pública e
Distribuição de Energia Elétrica e Afins
(Código Contábil 530).....R$ 560.000,00
SOMA.....R$ 6.249.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 19 de janeiro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.687, DE 19 DE JANEIRO DE 2015
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0210-3.3.90.30-1236500202035- Material de Consumo Despesas de Custeio Secretaria de
Educação – Creche (Código Contábil 158).....R$ 870.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 19 de janeiro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.688, DE 26 DE JANEIRO DE 2015
(Dispõe sobre ponto facultativo nos dias de carnaval).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que a passagem do carnaval enseja festejos já tradicionais no Município de Santana de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto nas repartições públicas municipais de Santana de Parnaíba, será facultativo nos dias **16**, **17** e **18** de fevereiro de 2015.

Art. 2º. As repartições públicas que realizam serviços essenciais à população funcionarão em regime de plantão nas datas relacionadas no artigo 1° deste Decreto.

Parágrafo único. Na organização de plantão médico deverá ser observado o eventual aumento da população flutuante, em face dos festejos de carnaval.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 26 de janeiro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

O MAIOR CANTEIRO DE OBRAS DA REGIÃO

INAUGURAÇÃO DA CRECHE MARIAZINHA FERNANDES

Dia 7 de fevereiro - às 10h

Rua Estrela D'alva, 659 - Bairro Cento e Vinte

Muitas obras em pouco tempo!

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

O MAIOR CANTEIRO DE OBRAS DA REGIÃO

A **Prefeitura de Santana de Parnaíba** por meio da Secretaria de **Planejamento e Meio Ambiente** criou um sistema de plantio de mudas que basta apenas fazer uma ligação.
O objetivo é aumentar a área verde de nossa cidade, levando em consideração as características de cada rua do nosso município.
Diversas espécies serão plantadas pela equipe do meio ambiente, mediante o pedido de cada munícipe.

Disque Árvore

4622-7535

A prefeitura planta, você adota e o planeta agradece

Por e-mail ou pessoalmente: smpma_meioambiente@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Rua São Miguel Arcanjo, 100 • 1º andar, Centro • Santana de Parnaíba

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Projeto ARBORIZAR